



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 08/97.

“Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município - LOM, e nos termos do artigo 5º da Lei 335/96, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

0.2 - Executivo	
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
020 - Supervisão e Coordenação Superior	
201 - Manutenção Serviços Gabinete e Secretaria	
3.1.9.1 - Sentenças Judiciais	R\$ 45.000,00
	R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea “a”, do artigo 5º da Lei Municipal n.º 335/96, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Executivo	
2.7 - Encargos Gerais do Município	
15 - Assistência e Previdência	
82 - Previdência	
492 - Previdência Social a Segurados	
206 - Pagamento Contribuições à Previdência	R\$ 45.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 10 de Março de 1997.


WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De 10 03 / 97 a 09 / 04 / 97

ASSINATURA SERVI OR